

Portaria Interna n.º 003/2023-CONEC, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia novos integrantes para compor a Comissão Especial de Estudos Setoriais.

O PRESIDENTE do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CONEC), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1°, art. 5° da Lei n.° 5.418, de 17 de março de 2021 e conforme arts. 19, inciso VIII, e 58, § 1°, do Regimento Interno do CONEC;

CONSIDERANDO a Portaria Interna CONEC n.º 002, de 20 de maio de 2022, versando sobre a criação da Comissão Especial de Estudos Setoriais para análise de propostas das câmaras setoriais para o Plano Estadual de Cultura e nomeando membros deste Conselho para a sua composição;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário-Geral informando a manifestação de membros do CONEC interessados em contribuir com os trabalhos da referida Comissão, aspirando estruturar uma minuta de propostas gerais para o Plano Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de agilizar os estudos da citada Comissão visando a Conferência Estadual do Sistema Estadual de Cultura:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as seguintes Conselheiras e Conselheiros para compor a Comissão Especial de Estudos Setoriais para análise de propostas das câmaras setoriais para o Plano Estadual de Cultura, como membros:

- EVERALDO DOS SANTOS BARBOSA (Titular Música);
- LUCIMAR BEZERRA MARQUES (Titular Folclore Popular e de Matriz Ibérica);
 - MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA (Titular Dança);
 - MAX DEULEN BARAÚNA NOGUEIRA (Titular Literatura);
 - MICHELLE BARBOSA ANDREWS (Titular Audiovisual);

Página 1 de 2

www.cultura.am.gov.br Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro 69020.125 Manaus - AM - Brasil

Portaria Interna n.º 003/2023-CONEC

Tel.: 55 (92) 3131-2450



www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas



- VANDERLECIA ORTEGA DOS SANTOS (Titular Cultura Indígena);
- VANDERLEY PINHEIRO (Titular Circo).

Parágrafo único. A presente investidura será sem prejuízo das demais atribuições dos membros do Conselho, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2°. RATIFICAR as demais determinações expedidas na Portaria Interna CONEC n.º 002, de 20 de maio de 2022.

Art. 3°. Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de junho de 2023.

Presidente do Conselho Estadual de Cultura (CONEC)

Página 2 de 2

www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Portaria Interna n.º 003/2023-CONEC

www.cultura.am.gov.br Av. 7 de Setembro, 1546 - Centro 69020.125 Manaus - AM - Brasil Tel.: 55 (92) 3131-2450

